



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009  
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 1541/2024

Processo nº 54170.002915/2007-10

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 112 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção I, de 30 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como a irregularidade constatada na vistoria realizada no dia 02/10/2024 na **Área Comunitária do PA Bela Cruz Palmeira**, em Campina Verde, MG, resolve:

**NOTIFICAR** os beneficiários indicados no quadro a seguir a respeito das seguintes irregularidades, devendo sanar as irregularidades no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária.

- 1 - fracionamento ilegal da Área Comunitária;
- 2 - fracionamento ilegal de área rural abaixo da Fração mínima de parcelamento;
- 3 - deixar de observar a legislação ambiental, em especial quanto à manutenção e à preservação das áreas de reserva legal e de preservação permanente.
- 4 - deixar de observar as diretrizes técnicas, econômicas e sociais definidas pelo Incra para o Projeto de Assentamento.
- 5 - descumprir a Clausula IX do Contrato de Concessão de Uso impedindo o acesso ao imóvel aos representantes do Incra.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG0431000000009	LINDOMAR FRANCISCO ALVES	031.***.***-01	MARIA LUCIA DE ARAÚJO ALVES	425.***.***-34

Os beneficiários ora notificados deverão apresentar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, sanar as irregularidades, apresentar defesa ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada.

**Na resposta a este Edital de Notificação, deverá ser indicado expressamente o Processo nº 54170.002915/2007-10.**

Caso não haja manifestação dos beneficiários no prazo estabelecido, ocorrerá sua exclusão do Programa

Nacional de Reforma Agrária, com o lançamento da evasão no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA, conforme orientação constante dos Arts. 47 e 49 da Instrução Normativa nº 99/2019.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 16/10/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22037930** e o código CRC **851E37FD**.